# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 204/2024

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 204/2024 celebrado entre o MUNICÍPIO DE MARIANA e a empresa ENTRE SINOS RESTAURANTE LTDA.

O MUNICÍPIO DE MARIANA, pessoa de direito público, inscrito no CNPJ 18.295.303/0001-44 e Inscrição Estadual Isento, com sede nesta cidade na Praça JK, s/nº, bairro Centro, CEP 35.420-003, neste ato representado Prefeito Municipal, Juliano Vasconcelos Gonçalves, doravante denominada CONTRATANTE e a empresa ENTRE SINOS RESTAURANTE LTDA., inscrita no CNPJ nº 37.828.645/0001-27, com sede na Rua Leblon, nº 133, Bairro/Distrito Nossa Senhora Aparecida, Mariana/MG, CEP 35424-375, neste ato representada pela sócia Neiva Oliveira da Silva, doravante denominada CONTRATADA, reportando-se ao Contrato de Prestação de Serviços por Credenciamento nº 204/2024, originário do Credenciamento por Inexigibilidade de Licitação 050/2024, cuja celebração foi autorizada no procedimento licitatório Processo licitatório PRC 086/2024, têm justo e acertado entre si, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o presente TERMO ADITIVO para prestação de fornecimento de refeições para atendimento às demandas de diversas secretarias municipais, sob as condições seguintes:

## Cláusula Primeira - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objeto prorrogar a vigência do contrato original por 90 (noventa) dias, a contar de 03/10/2025, nos termos do art. 107, da Lei Federal nº 14.133/2021.

# Cláusula Segunda - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas do presente aditivo correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias: 03001.1.262.2058.339039 1500 - Ficha 19; 07001.24.10122.2433.339039 1500 - Ficha 122; 09001.18.12122.2087.339039 1500- Ficha 289; 16001.1.4122.2621.339039 1500 - Ficha 476; 18001.1.4121.2004.339039 1500 - Ficha 486; 23001.1.4122.2421.339039 1500 - Ficha 559; 24001.1.4122.2420.339039 1500 - Ficha 582; e 2501.1.4122.2430.3390339 1500 - Ficha 638.

# Cláusula Terceira - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem mantidas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato original, não alteradas pelo presente instrumento.

E, assim justas e avençadas, firmam este Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual forma e teor, com 02 (duas) testemunhas para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

Mariana, 1º de agosto de 2025.

Juliano Vasconcelos Gonçalves

Prefeito Municipal

Edvaldo Andrade Sec. Mun. de Governo e Relações Institucionais CONTRATANTE

### **ENTRE SINOS RESTAURANTE LTDA**

Neiva Oliveira da Silva CONTRATADA

Testemunhas:	1	
		1
	2.	(

NEIVA OLIVEIRA DA NEIVA OLIVEIRA DA SILVA:88216 Date: 2025.09.24

Digitally signed by SILVA:88216489668

23:25:10 -03'00' 489668